

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 050/11
APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 04/11/2011

2.º Secretário

**SENHOR PRESIDENTE E
SENHORES VEREADORES**

Pesquisadores identificaram como 6,8% da população como portadores de perda auditiva incapacitante, deste total 5,4% com perdas moderadas, 1,2% com perdas severas e 0,2 % com perdas profundas.

A considerar que a população brasileira atual seja de cerca de 190 milhões de habitantes contabilizaríamos mais que 10 milhões de portadores de perdas auditivas incapacitantes (acima de 41 DB), a utilizar o padrão de 10%, o contingente brasileiro de portadores de deficiência auditiva alcançaria 19 milhões de pessoas ou toda a população combinada da Dinamarca, Noruega e Suécia.

Muitos são as causas que contribuem para o aumento deste contingente dentre os quais a presbiacusia, as doenças hereditárias, doenças metabólicas, o uso de drogas ototóxicas, traumas acústicos, excesso de ruído, neoplasias diversas, infecções e danos vasculares.

Dentre os efeitos resultantes destacam-se a ansiedade, a frustração, a paranoia, insegurança, instabilidade emocional, depressão, fobia social, sensação de frustração e incapacidade de orientação.

Do ponto de vista da audiologia clínica todo portador de deficiência auditiva pode ser candidato em potencial ao uso de um Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) ou prótese auditiva (3,4). Com o aumento da longevidade da população mundial pode-se arriscar na afirmação de que a surdez será uma das doenças do século XXI.

Para que os princípios de igualdade e não discriminações sejam promovidas, o Estado prevê um conjunto de medidas e benefícios fiscais, para que as pessoas portadoras de deficiência possam ter acesso ao mercado de trabalho, possam comprar casa e tenham a carga fiscal reduzida, de modo a que consigam suportar melhor os seus encargos com a saúde.

No entanto, usar equipamentos de apoio à audição acarreta os seus custos, e não apenas com a aquisição, mas também, com a sua manutenção e compra de pilhas ou outros acessórios indispensáveis para obter o melhor rendimento e dar-se o melhor uso aos dispositivos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 050 / 11

As pilhas auditivas destinam-se exclusivamente a pessoas com deficiência auditiva, sofrem a tributação não só do ICMS-Substituição Tributária e por fazerem parte da classificação geral de pilhas e baterias, são tributadas por IPI, PIS e CONFINS.


A partir de 01 de janeiro de 2012, através da portaria Coordenador da Administração Tributária – CAT/79/11, de 26 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 30 de junho de 2011, haverá uma taxaçaõ ainda maior de ICMS sobre pilhas e baterias, ao elevar a base de cálculo do ICMS-ST de 140% do valor da mercadoria, para estratosféricos 173,1% sobre o valor da mercadoria, o que elevará o ICMS-ST, em relação ao que se paga hoje em 23,6%.

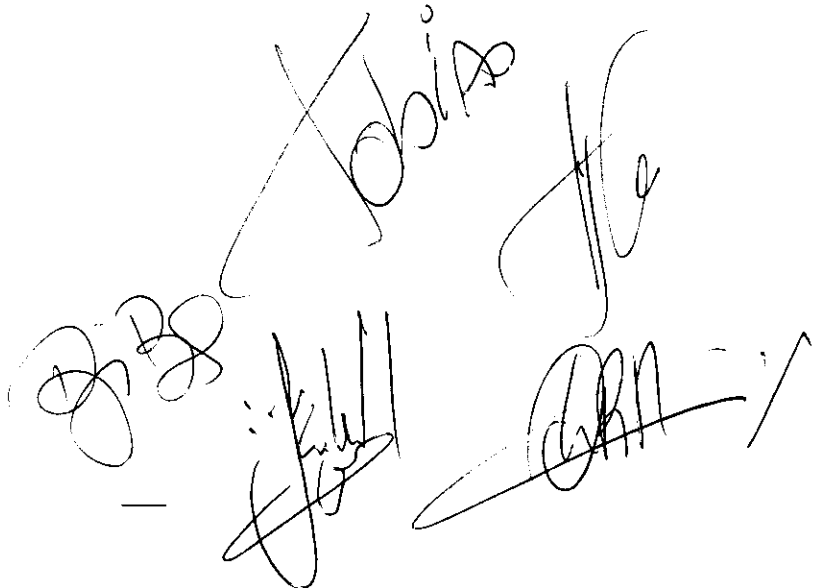
Como a surdez é uma doença perversa, que ataca geralmente as classes sociais menos favorecidas seriam de justiça e bom alvitre que se isentasse as pilhas auditivas do ônus do ICMS e ICMS-Substituição Tributária, a exemplo do que já ocorre com os próprios aparelhos auditivos.

Diante do acima exposto e considerando o alcance social e benefícios é que, ouvido o Íncrito Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, solicitamos que seja encaminhada a presente Moção de Apelo ao **EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO SENHOR Dr. GERALDO ALCKMIN** e cópias ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Fazenda Andrea Sandro Calabi**, **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde Dr Giovanni Guido Cerri** e ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes Marco Aurélio Bertaiolli**, para que sejam isentados os tributos sobre as pilhas utilizadas em aparelhos auditivos.

Plenário “Dr. Ver. Luiz Beraldo de Miranda”, 01 de novembro 2011.

Atenciosamente,


JOLINDO RENNÓ
Vereador - PSDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 16/11/2011

2.º Secretário

OFÍCIO SGov CAM Nº 527/11

Mogi das Cruzes, 10 de novembro de 2011.

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE nº 299/11, protocolado nesta Prefeitura sob nº 45.105/11, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafa da Moção nº 50/11, de autoria do nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, em que solicita ao Excelentíssimo Senhor Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, viabilizar estudos necessários para que sejam isentados os tributos sobre as pilhas utilizadas em aparelhos auditivos.

Com os cordiais cumprimentos, e em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafa.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/rod

MOC. Nº 050/11